CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

FOLHA Nº 04
PRO. Nº 2299/07
RUBRICA

LEI Nº 944 DE 30 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 396.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, *conforme demonstrativo abaixo:*

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de março de 2007.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 22 / 03 / 2007
Em 2º Turno em 27/03/2007

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
FOLHA DA MANHÃ
Em, 31 / 03 / 2007
Edição 71
Ass.:
Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO
FOLHA N.º 05
PRO. N.º 2299/07

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
32.01-08.122.0031.2.039	588	3190.04	396.000,00	
32.01-08.122.0031.2.039	228	3350.39		396.000,00
TOTAIS:	-	-	396.000,00	396.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 22 / 03 / 2007
Em 2º Turno em 27/03/2007

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE